



Normas Estágio Supervisionado

Curso de Graduação Bacharelado em Ciências Ambientais

Os estágios supervisionados constam de atividade de prática pré-profissional, exercidas em situações reais de trabalho, nos termos da legislação em vigor. Conforme artigo primeiro da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio pode ser definido como o “ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior”.

O presente documento apresenta as normas para o exercício e a validação do Estágio Supervisionado do Curso de Graduação Bacharelado em Ciências Ambientais (CBCA) do Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas - Campus Diadema - Universidade Federal de São Paulo.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º O estágio curricular obrigatório, representado pela unidade curricular Estágio Supervisionado, é elemento da formação do aluno, sendo parte integrante do projeto pedagógico do curso de Ciências Ambientais da UNIFESP.

Artigo 2º A Lei no 11.788/2008 confere à Instituição de Ensino a competência para o estabelecimento da carga horária semanal de estágio.

Artigo 3º O Estágio Supervisionado tem como finalidades:

- a) Possibilitar uma visão realista do funcionamento de indústrias, empresas, órgãos ou instituições ligadas à área de Ciências Ambientais, bem como a familiarização com o seu futuro ambiente de trabalho.
- b) Propiciar condições de treinamento específico, pela aplicação, aprimoramento e complementação dos conhecimentos adquiridos no curso.
- c) Oferecer subsídios à identificação de preferências em campos de futuras atividades profissionais.
- d) Propiciar a ampliação do interesse pela pesquisa científica relacionada com os problemas peculiares às áreas de estágio
- e) Facilitar a aquisição de experiência específica em processos, métodos e técnicas relacionadas às Ciências Ambientais.
- f) Ensejar a oportunidade para aplicação dos conhecimentos adquiridos, com vistas a equacionar e resolver problemas detectados pelo acadêmico.



Artigo 4º As atividades de estágio não devem prejudicar o cumprimento das demais atividades acadêmicas do aluno.

Artigo 5º É da responsabilidade desta Unidade de Ensino, que atua como guardiã da relação de estágio, supervisionar e garantir que seus objetivos sejam alcançados com qualidade na formação de seus egressos.

CAPÍTULO II

DO REGULAMENTO GERAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Artigo 6º. As atividades de estágio obrigatório serão validadas durante a Unidade Curricular Estágio Supervisionado com carga horária de 300h, oferecidas durante o sexto termo do curso Bacharelado de Ciências Ambientais, respectivamente. Na hipótese do aluno realizar estágio fora desse período, o mesmo responsabilizar-se-á por um possível atraso no tempo de integralização do curso.

§1º O estágio supervisionado poderá ser realizado pelo aluno antes do período de oferecimento da unidade curricular Estágio Supervisionado, mediante as seguintes condições:

- a) a partir do cumprimento de 25% da carga horária do curso, sendo as atividades de estágio desenvolvidas somente no período das férias.
- b) após o cumprimento de 50% da carga horária do curso, as atividades de estágio podem ser desenvolvidas ao longo de todo período letivo, desde que não haja prejuízo no desempenho das demais atividades acadêmicas.
- c) casos distintos das alíneas a e b, serão analisados pela comissão.

§2º O estágio supervisionado deverá ser acompanhado e avaliado por um supervisor externo, ligado à instituição ou órgão concedente do estágio, e um supervisor interno, docente da UNIFESP.

§3º No caso do estágio ser realizado na própria UNIFESP, não haverá necessidade da nomeação de um supervisor externo.

Artigo 7º A implementação do estágio supervisionado ocorrerá mediante a entrega dos seguintes documentos para a Comissão de Estágio:

- a) Formulário de estágio, de acordo com modelo apresentado no Anexo I;
- b) Comprovação da existência de convênio regulamentado entre a empresa, instituição ou órgão concedente do estágio e a UNIFESP. Este documento só será exigido em casos de estágio fora da UNIFESP;
- c) Plano de Estágio devidamente preenchido pelo aluno e assinado pelo supervisor externo e/ou interno, contendo introdução, objetivos e o plano das atividades previstas, incluindo metodologia, justificativas, o período de realização do estágio, e área de atuação, conforme Anexo II;



d) Termo de Compromisso, elaborado de acordo com o modelo apresentado no Anexo III e assinado pela concedente do estágio, em casos de estágio fora das dependências da UNIFESP.

§1º Os convênios entre a UNIFESP e empresas serão estabelecidos segundo as normas legais vigentes.

§2º A celebração dos convênios será realizada mediante avaliação das instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação profissional do estagiário.

§3º As empresas credenciadas nas Agências de Integração (CIEE, FUNDAP, IEL, Instituto Capacitare, Instituto Via de Acesso e NUBE) estão dispensadas da avaliação.

§4º A carga horária mínima exigida será de 80 horas por atividade de estágio e a carga horária máxima diária de 6h diárias (30 horas semanais), conforme estabelecido no artigo 10º da Lei Federal no 11.788/2008.

Artigo 8º A avaliação do estágio será feita pelos supervisores externos (quando aplicável) e interno através das seguintes etapas:

§ 1º O aluno deverá apresentar um relatório de estágio, conforme Anexo IV.

§ 2º Os supervisores deverão emitir parecer, conforme anexo V.

§ 3º O supervisor interno realizará apenas a avaliação das atividades de estágio não configurando, sob qualquer hipótese, consultor das atividades técnicas realizadas pelo estagiário.

Artigo 9º A validação das atividades de estágios será concedida mediante o atendimento às seguintes condições:

- a) Cumprimento do disposto no Artigo 5º, §1º deste documento;
- b) Desenvolvimento de atividades de estágio em áreas de atuação relacionadas às Ciências Ambientais;
- c) Apresentação da documentação requerida para implementação do estágio, de acordo com o Artigo 6º deste documento;
- d) Apresentação do relatório e dos pareceres dos supervisores externo (quando aplicável) e interno, de acordo com o disposto no Artigo 7º deste documento;
- e) Apresentação de documento com a comprovação de frequência mínima de 75% da carga horária do estágio.
- f) Em caso de descumprimento das atividades ou frequência, os supervisores, externo e/ou interno, poderão solicitar o cancelamento do estágio, ou recomendar a não prorrogação do Termo de Compromisso em caso de estágios externos.

§ 1º A validação das horas de estágio será realizada mediante a entrega dos documentos exigidos e será efetivada durante o exercício da unidade curricular Estágio Supervisionado.



§ 2º Caberá à Comissão de Estágio do Curso de Ciências Ambientais a avaliação da adequação do estágio nas áreas mencionadas no Artigo 8º, item b.

§ 3º Estágios de iniciação científica e treinamentos técnicos realizados na Unifesp ou em outras instituições de ensino e/ou pesquisa poderão ser considerados como atividades válidas de estágio supervisionado.

§ 4º A realização simultânea de mais de um estágio é permitida, desde que a carga horária máxima somada não ultrapasse o disposto na Lei Federal no 11.788/2008.

Artigo 10º A aprovação do aluno na unidade curricular Estágio Supervisionado fica condicionada ao cumprimento das condições dispostas nos Artigos 5º e 8º.

§1º A reprovação do aluno na unidade curricular de Estágio Supervisionado ocorrerá quando o aluno não conseguir validar atividades de estágio suficientes para completar a carga horária prevista (340h) no final do semestre equivalente à matrícula.

Artigo 11º Casos não previstos nestas normas serão decididos pela Comissão de Estágios do Curso de Ciências Ambientais.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Artigo 12º A Comissão do Estágio do Curso Bacharelado de Ciências Ambientais constitui uma subcomissão da Comissão do Curso, subordinada à Comissão do Curso, e tem como finalidade as seguintes atribuições:

- a) Elaborar e revisar o regulamento do estágio supervisionado do curso e submetê-lo à aprovação da Comissão do Curso Bacharelado de Ciências Ambientais.
- b) Elaborar o plano de ensino da unidade curricular Estágio Supervisionado e submetê-lo à aprovação da Comissão do Curso Bacharelado de Ciências Ambientais.
- c) Acompanhar, avaliar e zelar pelo bom desenvolvimento da unidade curricular Estágio Supervisionado.
- d) Realizar reuniões regulares, conforme a demanda, para analisar e avaliar as solicitações de estágios dos alunos regularmente matriculados.
- e) Zelar pela adequação do estagiário à estrutura de funcionamento e das normas previstas na Lei do Estágio e do Regimento Interno, exercendo o papel de mediador entre alunos, supervisores, orientadores e instituições envolvidas sempre que necessário.
- f) Avaliar e tomar providências cabíveis em relação a eventuais ocorrências que comprometam o bom funcionamento da unidade curricular Estágio Supervisionado.



- g) Zelar pelo cumprimento do Regulamento Geral do Estágio Supervisionado em Ciências Ambientais.
- h) Emitir parecer sobre as solicitações de pedido de estágios e visitas nas instituições, quando for o caso.
- i) Acolher alunos, supervisores e orientadores, divulgando normas e rotinas da unidade curricular Estágio Supervisionado.
- j) Estabelecer datas e prazos para o cumprimento das atividades da UC Estágio Supervisionado.
- k) Organizar e manter atualizado o cadastro de possíveis campos de estágio.

Artigo 13º A Comissão de Estágio Supervisionado do Curso Bacharelado em Ciências Ambientais será constituída por 06 (seis) membros, sendo 4 (quatro) membros docentes, 2 (dois) representantes do Corpo Discente.

§1º Os membros docentes, titulares e suplentes, deverão ser indicados pela Comissão do Curso Bacharelado em Ciências Ambientais e terão mandato de 2 anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato consecutivo.

§2º Os membros discentes, titulares e suplentes, serão eleitos/indicados pelos seus pares e terão mandato de um ano, sendo permitida a recondução por mais um mandato consecutivo.

§3º A Comissão de Estágio Supervisionado terá seu Presidente e Vice-Presidente eleitos pelos seus membros, em eleição direta e com voto igualitário de todos os seus membros.

§4º Apenas os membros docentes da subcomissão de Estágio poderão ser eleitos presidente e vice-presidente dessa comissão.

§5º O presidente da subcomissão de Estágio será o coordenador da Unidade Curricular Estágio Supervisionado.



Anexo I

Formulário de Encaminhamento do Estágio Supervisionado

Quadro 1: Resumo de Apresentação das Atividades Postuladas para a Unidade Curricular Estágio Supervisionado

Nome do aluno:					
Matrícula:		Ano de ingresso:		Termo:	
Telefone:		E-mail:			

Período	Carga horária	Atividades	Documentos	Verificação
Total de horas solicitadas:		Total de Atividades: _____		

Assinatura do aluno _____

Data ____/____/____

Obs.

- Na coluna **Período** indicar data inicial e final da atividade
- Na coluna **Carga horária** indicar o número de horas pretendidas, podendo ser igual ou menor ao número total de horas da atividade, devendo, no entanto, somar no máximo 300h.
- Na coluna **Atividades** especificar se: IC, Estágio em Empresa, Apoio Técnico ou outros)
- Na coluna **Documentos** relacionar os documentos que acompanham o Formulário de Encaminhamento do Estágio Supervisionado
- Na coluna **Verificação** não preencher nada



Quadro 2: Dados da Atividade _____

Nome do Aluno:	
Matrícula:	
Período:	
Local do Estágio:	
Supervisor Externo:	
Supervisor Interno (Unifesp):	

Título do estágio ou projeto:	
Áreas de conhecimento:	
Carga horária total do estágio:	
Observações:	
Documentos Anexos:	Plano de estágio ()
	Comprovante de convênio ()

Assinatura do Supervisor Externo

Data ____/____/____

Assinatura do Supervisor Interno

Data ____/____/____

Obs.

- Quadro 2 indicar o nome da atividade no espaço, e repetir o quadro quantas vezes for necessário, enumerando-os progressivamente (Quadro 3, Quadro 4, etc..), quando for o caso.
- Na linha relativa a Carga horária, deverá ser informado a quantidade total de horas da atividade, podendo ser igual ou maior daquelas postulada no Quadro 1.



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Instituto de Ciências Ambientais Químicas e Farmacêuticas
Curso Ciências Ambientais



Para uso da Comissão de Estágio (não preencher):

Data de recebimento:	Parecer do encaminhamento:
Data da análise:	Aceito () Parcialmente Aceito () Não aceito ()

Assinatura do Presidente da Comissão de Estágio

SupervisionadoCiência em ____/____/____



Anexo II

Plano de Estágio

1. Identificação:

Nome do aluno:

Matrícula:

Telefone:

e-mail:

Tema do estágio / Título do Projeto:

Área de conhecimento do estágio:

Razão Social da Concedente*:

CNPJ*:

Endereço*:

Ramo de atividade*:

Telefone:

Setor / Local de estágio:

Carga horária total do estágio:

Nome do Supervisor Externo (profissional orientador da concedente):

Função:

Órgão profissional (identificação e registro):

Nome do Supervisor Interno (docente UNIFESP):

Telefone:

e-mail:

2. Apresentação: descrição sucinta da empresa/instituição/local de estágio e suas atividades gerais; descrição do tema de estágio e das justificativas para o desenvolvimento do estágio.
3. Objetivos: incluir objetivo geral e específicos
4. Atividades previstas: descrição das atividades a serem desenvolvidas no estágio e dos resultados / produtos esperados.
5. Desenvolvimento do estágio: apresentar a forma prevista de atribuição das atividades e da orientação a serem desenvolvidas durante o estágio.
6. Cronograma: incluir previsão de tempo de execução para cada fase da atividade de estágio, conforme modelo abaixo:

Fases do estágio	Semanas / Meses				

Assinatura do Supervisor Externo

Ciência em ____/____/____



Assinatura do Supervisor Interno

Ciência em ____/____/____

Assinatura do aluno

Ciência em ____/____/____

7. Parecer da Subcomissão de Estágios do curso Bacharelado em Ciências Ambientais (uso da Subcomissão de Estágios):

Comentários:

Assinatura do Presidente da Comissão de

Estágios
Ciência em ____/____/____



Anexo IV

Relatório de Estágio

1. Identificação

Nome do Aluno:

Matrícula:

Tema do estágio / Título do Projeto:

Local de estágio:

Carga horária semanal do estágio:

Período de realização do estágio:

Nome do Supervisor Interno (docente UNIFESP):

Nome do Supervisor Externo (profissional orientador da concedente):

2. Apresentação: descrição sucinta da empresa/instituição, do ramo de atuação, do tema de estágio, justificativa e resumo das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.
3. Atividades desenvolvidas: apresentação dos objetivos, descrição do desenvolvimento do estágio, das atividades realizadas e produtos/resultados alcançados. Incluir possíveis participações em eventos diretamente relacionados ao estágio (cursos, reuniões científicas, seminários).
4. Desenvolvimento do estágio: relatar como foi feita a atribuição das atividades e da orientação recebidas durante o estágio. Indicar possíveis dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades.
5. Conclusões: incluir conclusões finais sobre os resultados / produtos gerados durante as atividades de estágio e comentários sobre aspectos positivos e negativos do estágio na formação do aluno, no seu desempenho acadêmico e no seu interesse pelo curso e pela profissão.

Observações:

- No caso de estágios de iniciação científica, é permitida a entrega do relatório científico, acrescido dos itens 4 e 5 conforme modelo acima.
- Formatação: fonte de livre escolha, espaçamento 1,5. O relatório não deverá conter mais que páginas: 10.



Anexo V

Pareceres

1. Identificação

Nome do Aluno:

Matrícula:

Tema do estágio / Título do Projeto:

Local de estágio:

Nome do Supervisor Interno (docente UNIFESP):

Nome do Supervisor Externo (profissional orientador da concedente):

Parecer do Supervisor Externo sobre o desempenho do aluno:

Parecer do Supervisor Interno sobre o desempenho do aluno:

Assinatura do Supervisor Externo _____
_____/_____/_____

Assinatura do Supervisor Interno
Ciência em _____/_____/_____

Assinatura do aluno
Ciência em _____/_____/_____



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Instituto de Ciências Ambientais Químicas e Farmacêuticas
Curso Ciências Ambientais



Parecer da Comissão de Estágio:

Aprovado (...)

Reprovado (. ..)

Observações:

Assinatura do Presidente da Comissão de Estágios

Ciência em ____/____/____